



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## **INTERPELAÇÃO ESCRITA**

### **Apoio ao sector dos serviços sociais e aos cuidadores da família**

A COVID-19 trouxe grandes encargos aos pais, aos portadores de deficiência e aos cuidadores de doentes crónicos. Devido à epidemia, desde Junho, e segundo as instruções do Governo, os serviços sociais de Macau estão, agora, abertos apenas a 50 por cento dos utentes, assim, a maioria dos cuidadores só pode ficar em casa a tomar conta dos seus familiares, não podendo trabalhar como de costume, e alguns até se demitiram para o efeito. Aliás, as pessoas que recebem cuidados também têm uma falta prolongada de treino e de participação em actividades, o que resulta na diminuição das suas capacidades e em problemas emocionais. A situação epidémica mantém-se há cerca de um ano e, neste contexto de normalização epidémica, as escolas, os estabelecimentos de jogo e os serviços de migração já reabriram ao público. O sector dos serviços sociais espera que o Governo pondere a reabertura de mais vagas nos centros dos serviços sociais, para que os respectivos utentes possam participar, como normal, nas actividades e receber treinos realizados nesses centros, aliviando assim a pressão dos cuidadores.

O Governo da RAEM já lançou o Projecto-piloto de subsídio para os cuidadores. Segundo a avaliação de deficiência do Instituto de Acção Social, existem cerca de 540 deficientes mentais graves ou muito graves, mas, quanto aos indivíduos que se encontram permanentemente acamados, os dados correspondentes ainda não existem. Metade dos referidos deficientes mentais já entrou nos lares, por isso essa metade não preencheu os requisitos de admissão ao referido projecto, sendo



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

previsível que ainda haja 270 requerentes que satisfazem os requisitos exigidos. Verifica-se, assim, que muitos cuidadores de família ainda não são beneficiados.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Com vista a atenuar os encargos dos cuidadores, o Governo deve proceder, quanto antes, à avaliação sobre a procura dos serviços sociais e coordenar as medidas de prevenção contra a epidemia. Vai fazê-lo?
2. O “serviço de descanso”, enquanto modelo desenvolvido para responder às necessidades dos cuidadores, tem merecido cada vez mais a atenção da sociedade, e muitos cuidadores de Macau têm essa necessidade. O Governo deve ponderar sobre a cooperação com as associações civis, para prestar mais “serviços de descanso” diversificados e gratuitos aos cuidadores. Vai fazê-lo?
3. Vai ser ponderada a criação de um serviço de gestão de casos (Case Manager) para os cuidadores das famílias com portadores de deficiência de alto risco, incluindo os reabilitados de doença mental, e os cuidadores a tempo inteiro ou os que não tenham ninguém que os apoie, para que lhes sejam prestados, de forma contínua, serviços de apoio e encaminhamento em caso de necessidade?

4 de Dezembro de 2020

**A Deputada à Assembleia Legislativa  
da Região Administrativa Especial de Macau,**

**Chan Hong**